



**arruda
dos vinhos**

vale encantado

DELIBERAR

sobre o concelho

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

n.º 197 - junho - publicado em 05/07/2021

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 30 de junho | 1

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 31 de maio | 2

Reunião Ordinária de 14 de junho | 3

Reunião Extraordinária de 21 de junho | 5

Reunião Ordinária de 28 de junho | 5

OBRAS PARTICULARES | 7

REGULAMENTOS - EM CONSULTA PÚBLICA

Segunda Alteração do Regulamento para Atribuição de Bolsa de Estudo aos Alunos do Ensino Superior | 8

Nona alteração / aditamento ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e à Tabela de Taxas Municipais | 11

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 12.30h / 14h00 às 16h00

Agendamento de atendimento:

<http://atendimento.arrudadosvinhos.com.pt>

ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Presidente (André Rijo): 3.ª feira das 11.00h às 13.30h

Vice-presidente (Rute Miriam): 3.ª feira das 09.30h às 12.30h

Vereador (Mário Anágua): 2.ª feira das 09.30h às 12.30h

Vereadora (Carla Munhoz): 3.ª feira das 09.30h às 12.00h

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira, pelas 15.00h na Sala de Sessões

Para conhecer o calendário de reuniões descentralizadas consulte o Edital n.º 76/2020, de 29 de dezembro

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita
Distribuição digital em www.cm-arruda.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA 30 DE JUNHO DE 2021

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - GERÊNCIA DE 2020: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO

Deliberado, por maioria, com seis abstenções da bancada do PSD, aprovar os documentos de prestação de contas - gerência 2020.

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO PARA 2021, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 77.º DA LEI N.º73/2013, DE 3 DE SETEMBRO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE JUNHO

Deliberado, por unanimidade dos presentes, nomear como auditor externo para o exercício económico de 2021 a Sociedade de revisores Oficiais de Contas n.º 248 - Pão Alvo & Associado, SROC, Lda., em cumprimento com o disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

PROJETO DE REGULAMENTO “VALE APOIAR O COMÉRCIO LOCAL”: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento “Vale Apoiar o Comércio Local”.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DA FUTURA VARIANTE EXTERNA À VILA DE ARRUDA DOS VINHOS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vigência parcial do PDM de Arruda dos Vinhos e do estabelecimento das medidas preventivas por mais um ano.

AFETAÇÃO À UTILIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, RELATIVA A UMA PARCELA DE TERRENO DESANEXADA DE PRÉDIO DE NATUREZA PRIVADA, SUJEITANDO-A AO ESTATUTO DA DOMINIALIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - RESERVATÓRIO DE ÁGUA R02 - HORTA DOS VELHOS CARDOSAS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, reconhecer a afetação tácita da parcela de terreno à utilidade pública “abastecimento de água - rede pública”, da área de 85,20m2 ocupada pelo depósito há cerca de 30 anos e afetar à mesma utilidade pública, sujeitando ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal, a área descoberta de 610,30m2, da qual o município já tomou posse.

AFETAÇÃO À UTILIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, RELATIVA A UMA PARCELA DE TERRENO DESANEXADA DE PRÉDIO DE NATUREZA PRIVADA, SUJEITANDO-A AO ESTATUTO DA DOMINIALIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - RESERVATÓRIO DE ÁGUA R24 - TESOUREIRA: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, reconhecer a afetação tácita da parcela de terreno à utilidade pública “abastecimento de água - rede pública”, da área de 45,20m2 ocupada pelo depósito há cerca de 30 anos e afetar à mesma utilidade pública, sujeitando ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal, a área descoberta de 112,30m2.

PEDIDO DE AJUSTAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 DE JUNHO

Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais que totalizam a quantia de 548 020,16€.

PROJETO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS - MERCADINHO D'ARRUDA: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 DE JUNHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Mercado Municipal - Mercadinho d'Arruda, com as alterações sugeridas pelo PSD.

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - ARTIGO 67.º DO REGULAMENTO DO PDM - LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INSALUBRES OU INCÓMODOS - RESULTADO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 DE JUNHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do artigo 67.º do Regulamento do PDM de Arruda dos Vinhos.

MOÇÃO PARA AGRACIAMENTO POR MÉRITO AO DR. NUNO VASCO MUNHOZ PEIXINHO MIGUEL: PROPOSTA DA CDU

Deliberado, por unanimidade, apresentar a proposta apresentada pela bancada da CDU.

“MOÇÃO PARA AGRACIAMENTO POR MÉRITO AO DR. NUNO VASCO MUNHOZ PEIXINHO MIGUEL

Nuno Vasco Munhoz Peixinho Miguel - Astrónomo/ Cientista Planetário - Investigador no Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra, Professor Convidado do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e membro do Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço, Portugal.

De cujo Curriculum, salientamos:

- Licenciado em Física/Matemática Aplicada (Astronomia) pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (Portugal), em 1996.
- Coordenador do Núcleo de Divulgação do Centro de Astrofísica da Universidade de Porto/Planetário do Porto (Portugal), de 1996 a 1998. Mestrado em Astronomia e Astrofísica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Portugal), em 2001, orientado pelo Doutor Maarten Roos-Serote.
- Doutoramento em Astronomia e Astrofísica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Portugal), em 2005, com tese mista entre o Observatoire de Paris (França), orientada pelos Doutores Alain Doressoundiram e Antonella Barucci, e o Centro de Astronomia e Astrofísica da Universidade de Lisboa (Portugal), orientada pelo Doutor Maarten Roos-Serote.

— Pós-Doc em Astronomia e Astrofísica no Institute for Astronomy, University of Hawaii (EUA), coordenado pelo Doutor David Jewitt, e no Grupo de Astrofísica da Universidade de Coimbra (Portugal), coordenado pelo Doutor João Fernandes, de 2005 a 2008.

— Investigador Auxiliar no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, afiliado ao Centro de Geofísica da Universidade de Coimbra, Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra (Portugal), de 2008 a 2013.

— Professor na Facultad de Ciencias Básicas de la Universidad de Antofagasta, afiliado à Unidad de Astronomía de la Universidad de Antofagasta (Chile), de 2013 a 2015.

— Atualmente, Investigador no Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra e Professor Auxiliar Convidado na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, afiliado ao Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço (Portugal).

Neto do Arrudense mais antigo do Município, que se destaca pelo seu percurso académico, levando além-fronteiras com a participação em diversos fóruns internacionais o Concelho de Arruda dos Vinhos, de onde se destacam os seus trabalhos académico e de investigação científica.

Este ilustre Arrudense e, astrofísico português foi na passada semana notícia por dar nome a um asteroide descoberto em 16 de setembro de 1998, numa campanha de observações do Observatório de Lowell, nos Estados Unidos. Anteriormente designado (4021 O) 1998 SL56, o asteroide passou a chamar-se (40210) Peixinho, por decisão, conhecida na segunda-feira, do Grupo de Trabalho para a Nomenclatura de Pequenos Corpos da União Astronómica Internacional, organização dirigida pela astrónoma, também portuguesa, Teresa Lago. A proposta de nomeação do asteroide partiu do observatório norte-americano.

Não abdicando de ser um activo participante na vida social e política do concelho, contribuindo de forma altruísta para a melhoria das condições de vida dos seus conterrâneos. Assim, propomos o Agradecimento por Mérito a este Município, na presente Assembleia Municipal.

O elevado e ímpar caráter do Dr. Nuno Peixinho, reconhecido por todas as forças políticas em presença, na apresentação desta moção, sugere sem qualquer tipo de restrição a sua aprovação.

Arruda dos Vinhos 30 de junho 2021

A Coligação Democrática Unitária

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31 DE MAIO DE 2021

APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E MARIA ANTÓNIA COSTA SANTOS BRILHA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SOCIAL SITA NO N.º 41 DA RUA CALOUSTE GULBENKIAN EM ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e Maria Antónia Costa Santos Brilha.

CONSULTA PRÉVIA N.º 5/2021 - PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2019 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento, o caderno de encargos e o convite e designe como gestora do contrato, Adília Silva, Assistente Técnica afeta ao Setor da Educação.

SUSPENSÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão do protocolo, bem como da contribuição do município no valor mensal de 500€ no período compreendido entre 1 de junho e 31 de agosto, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data.

#ARRUDAAJUDAMAIS - CORREÇÃO DA ENTIDADE DESTINATÁRIA DO APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.ª S.ª DA SALVAÇÃO - RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente que aprova a entidade destinatária do apoio financeiro, aprovado pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 3 de maio, no montante de 8.000,00€, para Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, uma vez que é esta a entidade que tem como missão a prevenção de situações de desigualdade e carência socioeconómica, vulnerabilidade social e exclusão social na área do município de Arruda dos Vinhos.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de defe-

rimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam Santos, a presidir.

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500.00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.

APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750.00€ ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.

APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1500.00€ à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual e apoio alimentar.

ESTÁGIO CURRICULAR – ITA - INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA A FORMAÇÃO LDA. – JOÃO MIGUEL PINTO FONSECA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo que visa proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno do ITA- Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação Lda., no âmbito do CTeSP – Curso Técnico Superior Profissional de Redes e Sistemas Informáticos, no total de 800 horas, com início no mês de junho de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ENTRE JUNHO E OUTUBRO DE 2021 PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos no valor total de 1.000,00€, bem como o seu pagamento nos termos apresentados na proposta.

ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 51,10€.

“GABINETE DE INSERÇÃO PROFISIONAL” – ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Deliberado, por unanimidade, aprovar segunda alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior que será submetido a apreciação pública para recolha de eventuais sugestões e opiniões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, e posteriormente remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – 1.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 438,81€.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – 3.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 526,57 €.

ACORDO DE PAGAMENTO ENTRE A E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de pagamento.

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021-DOAQV - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - CENTRO DE INOVAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL / ARRUDALAB - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS; - ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas;
2. Adjudicar a Empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho

– Centro de Inovação Agro-Industrial/ ArrudaLab ao concorrente n.º 1, Comporto - Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 639.315,65€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprovar a minuta do contrato;
4. E designar, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Eng.ª Ana Cláudia Alves Batalha, da Divisão Ambiente e Qualidade de Vida, como gestora do contrato.

PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: MARIA DANIELA AGUIAR MENDES GOMES GUSMÃO DE ORNELAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Terra do Tanque”, situado em Arranhó, com a área total de 1640 m2, composto por cultura arvense e oliveira, a confrontar do Norte com Estrada, do Sul com Albino Ferreira, do Nascente com Manuel Augusto Ferreira e do Poente com Ângelo Fernando Carlos, Comércio de Carnes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 118 da Secção K, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2187/20020423.

REUNIÃO ORDINÁRIA 14 DE JUNHO DE 2021

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2021, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal deliberar nomear como auditor externo para o exercício económico de 2021 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente referente à isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no valor de 10,28 €.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto atendendo ao

facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam, Santos a presidir.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 - FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO 78 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 30.000€, para execução da obra de ampliação da sede do Agrupamento 78, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 - FREGUESIA DE ARRANHÓ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA AJUDA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 12.000€, deduzido o valor de 1000€ recebido anteriormente, para obras de requalificação do Salão de Festas da Irmandade, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 - FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ADOSEIROS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 11.000€, para execução pintura exterior do edifício sede, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020/2021 - FREGUESIA DE CARDOSAS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 6.000€, para execução pintura exterior do edifício sede, mediante a apresentação de fatura devidamente legalizada, comprovando a sua execução.

INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DA REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA, PARA ACESSO ÀS APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ALOJADOS NOS CENTROS DE DADOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - PROTOCOLO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo com a SGMAI, para a instalação de circuitos de dados da Rede Nacional de Se-

gurança Interna, para acesso às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna.

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL - REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM- RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente que aprova a minuta do Protocolo de formação em contexto de trabalho, para o curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos, a celebrar entre o município de Arruda dos Vinhos e o Instituto Politécnico de Santarém.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam, Santos a presidir.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ARRUDA DOS VINHOS - REVOGAÇÃO DE PROPOSTA DATADA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente referente à anulação da suspensão do protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vice-Presidente, Rute Miriam, Santos a presidir.

ANO LETIVO 2020/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente o agregado familiar do menor identificado na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 37,96€.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 526,57 €.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 - 1.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado

na deliberação, até ao montante máximo de 877,62 €.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 - 3.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 526,57 €.

CHEQUE FRALDA

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 219,41€.

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato de empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos.

LOTEAMENTO N.º 2/1999 - QUINTA DA PONTE, VALE QUENTE DE BAIXO E CERESAL - ARRUDA DOS VINHOS - PEDIDO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO LOTE 29 E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DOS LOTES 12 E 13 A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar o cancelamento da hipoteca voluntária sobre o Lote 29, com a área de 319,8 m², a confrontar do Norte com Lote 12 e espaço público, do Sul com Rua F, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2977/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4989 da freguesia de Arruda dos Vinhos, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003 de 13 de outubro, constituída a favor do Município de Arruda dos Vinhos, pela AP. 2 de 2004/3/19, emitindo-se a respetiva certidão;
2. Aceitar a constituição de hipoteca voluntária a título de caução como garantia pela boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003 de 13 de outubro e seu Aditamento de 18/2/2005, a favor do Município de Arruda dos Vinhos, sobre:
 - a. o Lote 12 com a área de 195,2 m², a confrontar do Norte com Lote 13, do Sul com lote 29, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conser-

vatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2960/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4972 da freguesia de Arruda dos Vinhos, com o valor patrimonial de € 106.290,00;

- b. o Lote 13 com a área de 195,2 m², a confrontar do Norte com Lote 14, do Sul com lote 12, do Nascente com Rua A, e a Poente com Rua B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2961/20040319, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4973 da freguesia de Arruda dos Vinhos, com o valor patrimonial de € 106.290,00, ambos titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2003.
3. Que se diligencie junto do Cartório Notarial de Arruda dos Vinhos a realização da escritura pública de constituição de hipoteca voluntária a favor do Município de Arruda dos Vinhos, decorrendo por conta da requerente todas as despesas notariais e registrais inerentes.

**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COM-
PRÓPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO
54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA
REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º
64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE:
MARIA CLARA CARAPAU RODRIGUES E
LUÍS ALBERTO CARAPAU RODRIGUES**

Deliberado, por unanimidade, aprovar emissão de parecer para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto denominado “Casal de Além”, situado em Cardosas, com a área total de 7960 m², composto por vinha e cultura arvense, casa de rés-do-chão, para habitação, garagem e arrecadação, com a área coberta de 128,64 m² e logradouro com 101,36 m², a confrontar do Norte com Maria Forte, do Sul com Artelino Pitacho, do Nascente com Estrada e do Poente com Silvino do Guilherme e Raúl Carlota, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29 da Secção A, e na matriz predial urbana sob o artigo 483, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 300/19940324.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21 DE JUNHO DE 2021

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GERÊNCIA DE 2020

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, aprovar a proposta apresentadas documentos de prestação de contas de 2020 e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS – ANO DE 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do inventário anual dos ativos fixos tangíveis e intangíveis referente ao ano de 2020 e remetê-lo à Assembleia Municipal, para apreciação.

PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO RELATIVA ÀS DUAS PARCELAS DE TERRENO CON- TÍGUAS À ADEGA, ONDE A COOPERATIVA POSSUI INSTALAÇÕES, OBJETO DE CE- DÊNCIA ATRAVÉS DO PROTOCOLO CE- LEBRADO EM 1991 COM A SOCIEDADE AGRÍCOLA DO PINHEIRO

Deliberado, por unanimidade:

1. Reconhecer que as parcelas 4 e 5 do Protocolo celebrado em 1991 entre Agrícola do Pinheiro, Lda. e o Município de Arruda dos Vinhos, se encontram na detenção e posse, públicas e pacíficas, da Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos, CRL., pelo menos, desde 1991, data da cedência das mesmas ao município, até à atualidade, tendo esta agido como sua proprietária ao longo de todo o tempo, inclusive, nelas edificando equipamentos destinados à sua atividade, licenciados por esta câmara, por reconhecer essa legitimidade;
2. Prescindir da transmissão do direito de propriedade das parcelas 4 e 5 do Protocolo celebrado em 1991 com a Sociedade Agrícola do Pinheiro, Lda., para a esfera jurídica do município, por se mostrar redundante e desnecessária, aceitando que a Adega adquira a propriedade através da justificação notarial por usucapião, aceitando o valor de €5 000,00, a título de compensação por eventuais perdas de receita que deveriam resultar da venda das mesmas, ainda que a preços simbólicos, atendendo ao papel de mediador do conflito, subjacente a este negócio.
- 3 - Dar conhecimento à Assembleia Municipal, considerando a sua intervenção, em reunião da sessão ordinária de 23 de setembro de 2002, Ponto 5, com o aval dado à execução do referido protocolo.

REUNIÃO ORDINÁRIA 28 DE JUNHO DE 2021

PEDIDO DE AJUSTAMENTO DA AUTO- RIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COM- PROMISSOS PLURIANUAIS PARA O FORNE- CIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção de compromissos plurianuais que totalizam a quantia de 548 020,16€, decisão que substitui e revoga a deliberação da 2.ª sessão Ordinária da Assembleia Municipal datada de 30 de abril de 2021.

PROPOSTA DE CONSULTA PRÉVIA N.º 10/2021 – PARA FORNECIMENTO DE RE- FEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2019 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o caderno de encargos, o convite e designar como Gestora do contrato, Adília Silva, Assistente Técnica afeta ao Setor da Educação.

ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA PROFIS- SIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL – CURSO TÉCNICO DE RECURSOS FLO- RESTAIS E AMBIENTAIS - RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente referente ao protocolo que visa formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, no âmbito do Curso Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, com início no dia 15 e terminus no dia 28 de Junho de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo designado o Senhor Vereador Mário Anágua para presidir a reunião.

ESTÁGIO CURRICULAR – FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVER- SIDADE DE LISBOA – CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE DESPORTO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo que visa proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Faculdade de Motricidade Humana

da Universidade de Lisboa, no âmbito do Curso de Mestrado em Gestão de Desporto, com início no dia 29 de junho e terminus no dia 26 de agosto de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

9.ª ALTERAÇÃO / ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª alteração / aditamento ao regulamento de taxas do município de Arruda dos Vinhos e à tabela de taxas municipais que será submetida a consulta pública, para recolha de sugestões, e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para aprovação.

PROJETO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – MERCADINHO D'ARRUDA

Deliberado, por unanimidade, concordar com o projeto final do Regulamento do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos – Mercadinho d'Arruda, e determinar o seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação.

1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O UNIÃO RECREATIVO DESPORTIVO DE ARRANHÓ

Deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira adenda protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRAG ENTRE ACES ESTUÁRIO DO TEJO E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente, referente ao protocolo de cooperação TRAG entre ACES Estuário do Tejo e o Município de Arruda dos Vinhos com vista à realização de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg), em parceria com ACeS Estuário do Tejo de acordo com as Circulares Informativas Conjuntas DGS/INFARMED n.º 004/CD/100.20.200 e n.º 006/CD/100.20.200, em contexto de rastreio, a trabalhadores no Município e comunidade em geral, de acordo com o nível de risco, e comunidade em geral, nos termos da Norma nº 019/2020, da Direção-Geral da Saúde, de 26/10/2020, atualizada a 07/06/2021.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo designado o Senhor Vereador Mário Anágua para presidir a reunião.

PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas que visa a criação e desenvolvimento do Gabinete de Apoio ao Emigrante, no concelho de Arruda dos Vinhos.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – RENOVAÇÃO – INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

CHEQUE FRALDA

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 219,41€.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 187,50€ por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de 1 687,50€.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ, NO ÂMBITO DE BENEFICIAÇÃO DO SEU EDIFÍCIO SEDE

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Arranhó no montante de 7.000€, para efeitos de beneficiação do seu edifício sede.

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 E RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do alvará de loteamento n.º 1/2003, que irá alterar o número de lotes, número de fogos, área de implantação, área de construção, número de pisos e área de equipamentos coletivos e que consiste em incluir mais um lote, o lote 37, com a área de 307,45 m², de tipologia T2 a T4, até dois pisos, com uma área de implantação máxima de 107 m², onde se poderá incluir uma garagem/anexo com a área máxima de construção de 33,70 m² e de um piso, uma área de construção máxima no lote de 250 m², onde se poderá incluir uma garagem/anexo com a área de construção máxima de 33,70 m² e de um piso e com a inclusão de dois lugares de estacionamento no interior do lote. A alteração inclui também acrescentar mais um piso aos lotes 31, 32, 33 e 34, com a área correspondente à área máxima de implantação no lote e conseqüente aumento de área de construção, havendo ainda uma alteração na área já cedida para equipamentos coletivos que ficará com a área de 1972,65 m².

CEDÊNCIA DE 54,20 M² PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (ARRUAMENTO) – TRANSVERSAL À RUA DO ESPARGAL, EM ARRANHÓ, FREGUESIA DE ARRANHÓ – AUGUSTO SOARES DOS REIS

Deliberado, por unanimidade, declarar que se encontra afetada ao domínio público viário municipal a área de 54,20m² retirada do prédio urbano, sito em rua do Espargal n.º17, Arranhó, freguesia de Arranhó, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2336 da Freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 846/19910206 da mesma freguesia, para arruamento.

CEDÊNCIA DE 55,60M² PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (ARRUAMENTO) – TRANSVERSAL À RUA DO ESPARGAL, EM ARRANHÓ, FREGUESIA DE ARRANHÓ – MANUEL LUÍS DOS REIS CARVALHO

Deliberado, por unanimidade, declarar que se encontra afeta ao domínio público viário

municipal a área de 55,60 m² retirada do prédio urbano, sito em rua do Espargal n.º13, Arranhó, freguesia de Arranhó, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1356 da Freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 845/19910206 da mesma freguesia, para arruamento.

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ARTIGO 67.º DO REGULAMENTO DO PDM – LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INSALUBRES OU INCÓMODOS – RESULTADO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, considerar a versão submetida a inquérito público como a versão final de alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM, uma vez que não foram recebidas quaisquer sugestões ou reclamações e propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM de Arruda dos Vinhos.

ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO – “RUA GERMANO PEIXINHO DA COSTA” – BAIRRO JOÃO DE DEUS, ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo “Rua Germano Peixinho da Costa”, na vila e freguesia de Arruda dos Vinhos.

ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO ANFITEATRO JOEL RODRIGUES, NO BAIRRO JOÃO DE DEUS, EM ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do topónimo “Anfiteatro Joel Rodrigues” no Bairro João de Deus, na vila e freguesia de Arruda dos Vinhos.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE À DO MOURÃO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução da Rede de Saneamento de À do Mourão – Drenagem de Águas Residuais Domésticas, orçamentado em 651 256.32 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

OBRAS PARTICULARES

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO N.º 36/2018

Pedido de averbamento do diretor técnico da obra.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 130/2019

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar sita Lugar das Antas, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 52/2021

Licenciamento de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 71/2021

Licenciamento de legalização de moradia e garagem e demolição de construções precárias sito em Largo da Azinhaga, 1, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 4/2021

Licenciamento de legalização de edificações sito em Casal das Antas, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Indeferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 72/2021

Licenciamento de legalização de moradia e anexo sito em Estrada da Cumeada dos Tojais, 9, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 78/2021

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros sito em Quinta do Cereeiro, lote v57, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE NOS TERMOS DO DESPACHO N.º 3218 DE 30-10-2017, POR SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO N.º 35/2021

Comunicação prévia de construção de moradia, muros de vedação e piscina, sito em Rua Frei João de Arruda, lote 87, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 25/2021

Licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia existente e muros, sito em Recta da Fresca, 36, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 33/2021

Licenciamento de demolição e construção de moradia geminada sita em Estrada da Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 68/2021

CINZEL MÁGICO CONSTRUÇÕES, LDA

Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muros, sito em Rua B, lote 15, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 83/2021

EQUISUCATAS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SUCATAS, LDA.

Licenciamento de construção de pavilhão para máquinas e equipamentos sito em Zona Industrial das Corredouras, lote 4, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31/05/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 43/2018

Pedido de substituição do titular de construção e do diretor técnico da obra

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 49/2021

Licenciamento de construção de moradia sita em Horta dos Velhos, lote 6, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em con-

formidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 62/2021

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, sito em Rua dos Combatentes, Alto do Moinho, A do Mourão, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 85/2021

Licenciamento de alteração e ampliação de construção existente sita em “Canastra”, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 133/2020

Licenciamento de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Casal do lapão, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 14-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

REGULAMENTOS

EM CONSULTA PÚBLICA

EDITAL N.º 35/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos Torna público, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 31 de maio de 2021, após análise da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar Segunda Alteração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal “O Deliberar”.

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização – Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, ao 01 junho de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior entrou em vigor em 21 de Junho de 2018 e estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior em território nacional, em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas e Mestrado Integrado.

Considerando o protocolo estabelecido entre Município de Arruda dos Vinhos, o Sr. António Parente com residência na Quinta de S. Sebastião, em Arruda dos Vinhos, a Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S. A. e a Conferência Vicentina N.ª Sra. da Salvação de Arruda dos Vinhos, que reforça o orçamento disponível para efeitos de atribuição de bolsas de estudo, aos alunos do ensino superior, e decorrido um ano de experiência e operacionalização na aplicação do presente regulamento torna-se necessário e conveniente proceder à alteração do regulamento em apreço, com o intuito de tornar esta medida de apoio social mais inclusiva, justa e solidária.

O Município de Arruda dos Vinhos pretende com esta alteração reforçar o processo de qualificação dos alunos, bem como otimizar a redistribuição das bolsas de estudo tornando-o um processo equitativo.

Da aplicação do âmbito material deste regulamento não resulta um aumento dos custos para a autarquia relativamente aos montantes orçamentados.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de alteração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a alteração do presente regulamento.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente projeto de alteração do Regulamento, para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da sua publicação e posteriormente, ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos

do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente regulamento procede à segunda alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior aprovado em 26 de abril de 2018 pela Assembleia Municipal e em vigor desde 21 de junho de 2018.

ARTIGO 2.º

ALTERAÇÕES

São alterados, a alínea d) do artigo 5.º, a alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior, que passam a ter a seguinte redação:

«ARTIGO 5.º

[...]

- a).....
- b).....
- c).....
- d) Não possuir curso superior, com exceção de Curso Técnico Superior Profissional.

ARTIGO 15.º

[...]

- 1.
- 2.
 - a. O posicionado no escalão A, caso pertençam a um agregado familiar cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a dezoito vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMNG);
 - b.
- 3.
- 4. Do valor contemplado para aplicação dos escalões de comparticipação, 60% destina-se ao escalão A e os restantes 40% ao escalão B.»

ARTIGO 4.º

Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, com a redação atual.

ARTIGO 5.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXO

(A que se refere o artigo 4.º)

REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

ÂMBITO

O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, cujo agregado familiar tenha residência no Concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional em cursos de Licenciatura,

de Mestrado Integrado, ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

ARTIGO 2.º

DEFINIÇÃO

Entende-se por estabelecimentos de ensino superior todos aqueles que ministrem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Ciência.

ARTIGO 3.º

BOLSAS DE ESTUDO E FORMA DE PAGAMENTO

- 1. A atribuição das bolsas de estudo, previstas no âmbito do presente regulamento, poderá ser cumulativa com outras bolsas.
- 2. As bolsas de estudo são atribuídas em cada ano letivo.
- 3. As bolsas de estudo são pagas em duas tranches de igual valor, sendo a primeira paga preferencialmente até final do mês de janeiro e a segunda até final do mês de abril.
- 4. O valor para atribuição de bolsas de estudo para cada ano letivo é distribuído pelo número de candidaturas que reúnam condições para apoio, de acordo com o montante orçamentado.

ARTIGO 4.º

Prazos

- 1. O processo para atribuição das bolsas de estudo está aberto (período de candidaturas), para cada ano letivo, do dia 1 ao dia 31 de outubro.
- 2. A abertura do processo é divulgada através da afixação de Edital nos locais de estilos habituais, nas Juntas de Freguesia, nos balcões únicos e Espaços do Cidadão, nos estabelecimentos de ensino secundário e profissional do Concelho, no portal eletrónico do Município, e por outros meios e locais, nomeadamente eletrónicos, que vierem a ser entendidos pela Câmara Municipal como adequados para o efeito.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS

ARTIGO 5.º

REQUISITOS

Poderá candidatar-se à bolsa de estudo o estudante que prove e/ou satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a. Residência permanente e recenseado (apenas para os estudantes que tenham atingido a idade obrigatória de recenseamento) no concelho de Arruda dos Vinhos;
- b. Ingresse ou frequente um curso de ensino superior no ano letivo para o qual solicita a bolsa;
- c. Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 10.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa;
- d. Não possuir curso superior, com exceção de Curso Técnico Superior Profissional.

ARTIGO 6.º

DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR

- 1. O formulário de candidatura está disponível nos Balcões Únicos de atendimento e Espaços do Cidadão, e no Portal Eletrónico do Município, sendo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente preenchido e assinado, acompanhado com os documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa de estudo, que são os seguintes:
 - a. Documento comprovativo do escalão do abono de família ou fotocópia da declaração de IRS do ano anterior e respetivo recibo de liquidação, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;

- b. Documento comprovativo do reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação e Ciência;
 - c. Documento comprovativo da realização da matrícula/admissão no estabelecimento de ensino superior do ano a que corresponde a candidatura;
 - d. Declaração de compromisso de honra sobre a veracidade das informações prestadas;
 - e. Documento comprovativo de aproveitamento escolar obtido no último ano letivo que frequentou.
2. Nas situações de candidatura de trabalhador estudante e no caso das situações previstas no número 2 do artigo 14.º, caso o candidato não tenha efetuado a declaração de IRS no ano anterior, nos termos da alínea a) do número anterior, deve apresentar declaração oficial comprovativa dessa situação.
 3. A admissão de candidatura não confere o direito automático à bolsa de estudo.
 4. A Câmara Municipal detém a prerrogativa de obter todos os dados necessários à confirmação das declarações/informações prestadas pelo candidato e poderá solicitar aos mesmos, dentro do prazo que lhes for fixado a apresentação dos respetivos comprovativos.

ARTIGO 7.º

APRECIAÇÃO LIMINAR DO PEDIDO DE CANDIDATURA

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento da candidatura apresentada.
2. Sempre que o requerimento de candidatura não seja acompanhado de qualquer dos elementos instrutórios referidos no artigo 6.º do presente regulamento, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos profere despacho de aperfeiçoamento do pedido.
3. Na situação prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de dez dias úteis, corrigir ou complementar a instrução do pedido, suspendendo-se os ulteriores termos do procedimento de candidatura, sob pena de rejeição liminar a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
4. O Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pode delegar nos vereadores as competências referidas nos números anteriores.

ARTIGO 8.º

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas por uma Comissão de Análise de Candidaturas com a seguinte composição:

- a. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas;
- b. Sr. António Parente, ou um representante por si designado;
- c. Representante de Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S.A.;
- d. Representante da Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos ou Conferência Vicentina N.ª Senhora da Salvação.

ARTIGO 9.º

PROCESSO DE SELEÇÃO

1. As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas pela Comissão composta nos termos do artigo anterior, a qual apresentará uma ata, com a fundamentação dos candidatos a excluir e a apoiar e respetivos montantes da bolsa a atribuir.
2. Da ata, mencionada no número anterior, será elaborada uma proposta que será objeto de deliberação pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
3. Da deliberação da Câmara Municipal será dada a devida publicidade.

4. Todos os candidatos serão informados, por escrito, da rejeição liminar, da exclusão ou da aprovação da candidatura.

ARTIGO 10.º

APROVEITAMENTO ESCOLAR

1. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar no ano letivo quando reúna todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.
2. Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar são excluídos, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação que a Câmara Municipal considere especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas no ato de inscrição, para uma nova candidatura.
3. As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal decidir a aceitação ou não da candidatura.

ARTIGO 11.º

AGREGADO FAMILIAR

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

ARTIGO 12.º

(FAMÍLIAS NUMEROSAS)

(Revogado)

ARTIGO 13.º

RENDIMENTO GLOBAL

O valor do rendimento global anual do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos e constantes na declaração de IRS.

ARTIGO 14.º

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Constitui-se como critério de seleção para efeitos de atribuição da bolsa prevista no presente regulamento, o posicionamento do candidato no 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º escalão do abono de família.
2. No caso de trabalhador-estudante, ou outra situação não enquadrada no número anterior, o candidato pertencer a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a quarenta vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

ARTIGO 15.º

ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO

1. Existem dois escalões de comparticipação para as bolsas a atribuir no âmbito do presente regulamento, sendo posicionados no escalão A os candidatos com 1.º ou 2.º escalão de abono de família e posicionados no escalão B os candidatos com 3.º e 4.º escalão do abono de família.
2. Os trabalhadores-estudantes e outras situações contempladas no número 2 do artigo 14.º são:
 - a. posicionados no escalão A, caso pertençam a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a dezoito vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
 - b. posicionados no escalão B, caso pertençam a um agregado familiar, cujo rendimento global anual seja igual ou inferior a quarenta vezes a retribuição mínima mensal garantida

(RMMG), e superior ao limite máximo previsto na alínea anterior;

3. (Revogado).
4. Do valor contemplado para a aplicação dos escalões de comparticipação, 60% destina-se ao escalão A e os restantes 40% ao escalão B.

ARTIGO 16.º

(MAJORAÇÃO)

(Revogado)

ARTIGO 17.º

DEVERES DOS BOLSEIROS

Constituem deveres dos bolseiros:

- a. Fornecer toda a documentação e prestar com exatidão todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelos serviços da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos prazos por estes fixados;
- b. Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência, ou ainda a mudança de curso;
- c. Informar a Câmara Municipal da interrupção ou desistência da frequência do curso, quando o mesmo ocorrer por um período superior a um mês;
- d. Informar a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no prazo de dez dias úteis, de qualquer alteração às condições de candidatura que possam influir sobre a atribuição das bolsas de estudo.

ARTIGO 18.º

CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA DE ESTUDO

1. Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do processo e de cessação imediata da bolsa:
 - a. A prestação à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexatidão e ou omissão quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa;
 - b. A não apresentação dos documentos indispensáveis referidos no artigo 6.º do presente regulamento e solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após o pedido oficial dos mesmos;
 - c. A desistência do curso ou a interrupção da atividade escolar do bolseiro, quando a mesma se verificar por um período superior a um mês;
 - d. A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;
 - e. O ingresso do estudante na carreira militar;
 - f. O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
 - g. A falta de cumprimento das demais obrigações e disposições a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste regulamento.

ARTIGO 19.º

SANÇÕES

1. Sempre que se verificarem causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas previstas no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou o Vereador com poderes delegados, pode ordenar a restituição ao Município de Arruda dos Vinhos das quantias indevidamente recebidas pelos bolseiros.
2. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do interessado, que dispõe de quinze dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.
3. As falsas declarações, para além de fazerem incorrer o bolseiro em

responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e/ou bolseiro.
2. A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos reserva-se o direito de solicitar ao estabelecimento de ensino e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objetiva do processo.

ARTIGO 21.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas de interpretação bem como as omissões do presente regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

ARTIGO 22.º

REVOGAÇÃO

Com a entrada em vigor do presente Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, fica revogado o anterior Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior aprovado em Assembleia Municipal de 08/09/2014.

ARTIGO 23.º

ENTRADA EM VIGOR

As disposições do presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

EDITAL N.º 37/2021

NONA ALTERAÇÃO / ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS
André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de junho de 2021, após análise da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar nona alteração / aditamento ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e à Tabela de Taxas Municipais, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal "O Deliberar".

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização – Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, ao 29 junho de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

9.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

Considerando que:

1. No que concerne às taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística:
 - a. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, “constitui receita do município o produto das taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística;
 - b. Nos termos do n.º 3 do supra referido Artigo 5.º, o montante e a forma de pagamento da taxa referida são fixados pela assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - c. O Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho, estabeleceu no n.º 5 do artigo 35.º que “os municípios comunicam à IGAC e à entidade gestora do Portal ePortugal, preferencialmente por via eletrónica, as taxas aprovadas e as suas alterações, que são objeto de divulgação no Portal ePortugal no prazo máximo de 60 dias a contar da data de comunicação pelo município”, as quais são fixadas tendo presente o n.º 2 do citado artigo.
2. No que respeita ao projeto de requalificação e modernização das infraestruturas do antigo Mercado Municipal e sua adaptação a um novo conceito de gestão e comércio, está na fase de obra do “Mercadinho d’Arruda” no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020:
 - a. O qual pretende dotar aquele espaço de um conjunto de novas valências, apostando em novas metodologias de marketing e comunicação, valorização de produtos e marcas locais e modernização e adaptação aos hábitos de consumo atuais;
 - b. No qual existirão espaços e zonas para a comercialização de produtos do concelho, nomeadamente, vinhos, carnes, legumes, frutas, pão, doces, gastronomia, funcionando diariamente com um horário mais alargado, que permita a realização de alguns eventos numa zona central mais versátil e multifuncional, e assim responder aos anseios e necessidades dos Arrudenses, e todas e todos aqueles que visitem o Concelho;
 - c. Este espaço manterá um polo/bancas para os pequenos produtores poderem comercializar os seus produtos numa base mais informal e direta, de acordo com as próprias épocas e sazonalidades das diferentes produções;
 - d. Haverá uma aposta na comercialização de produtos biológicos e que vão ao encontro de uma política mais vasta de alimentação saudável;
 - e. Face ao projeto inicial e anteriormente à remodelação agora efetuada, houve, no que respeita às lojas exteriores do 1.º andar, a transformação das lojas 5, com 27,43 m² e 6 com 21,15 m² numa única loja com a área de 48,58 m²;
3. No que respeita ao desenvolvimento de atividades combinadas que inclua a prática de mais do que uma atividade desportiva, pretende-se continuar a fomentar a prática desportiva como modo de vida saudável, combatendo o sedentarismo, promovendo o bem-estar físico e psíquico, adequado ao nível de cada praticamente e devidamente acompanhado por profissionais da área da educação física e desporto, maximizando a utilização das infraestruturas e equipamentos municipais existentes e tirando

partido das potencialidades do meio ambiente do Concelho de Arruda dos Vinhos.

4. Esta alteração encontra-se acompanhada da respetiva fundamentação económico-financeira, a qual teve por base:
 - a. No que concerne às taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, as taxas cobradas pelo Inspeção-geral das Atividades Culturais (IGAC), constantes da Portaria 122/2017, de 23 de maio, as quais, por uma questão de coerência, estabilidade e equidade territorial, se adotam para a Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, não obstante as isenções e reduções de natureza subjetiva que possam vir a ser concedidas no âmbito do n.º 2 do Artigo 9.º, assim como as atualizações que venham a ser efetuadas nos termos do Artigo 50.º, ambos do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.
 - b. No que respeita ao projeto de requalificação e modernização das infraestruturas do antigo Mercado Municipal e sua adaptação a um novo conceito de gestão e comércio, o qual está na fase de obra do “Mercadinho d’Arruda” no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020:
 - A área de ocupação de cada um dos espaços;
 - A estimativa dos custos de manutenção (Cm – Custos de manutenção) com a limpeza, segurança e consumos dos espaços comuns, sendo os mesmos proporcionalmente divididos pelos concessionários em função da área ocupada (Am² - Área ocupada), aplicando-se depois os seguintes coeficientes:
 - Cuec - Coeficiente de utilização do espaço comum (Conforme tabela constante da justificação dos valores propostos para a Tabela de Taxas Municipais, em anexo);
 - Cad1 – Coeficiente de apoio ao desenvolvimento do Mercadinho d’Arruda = 0,600.
 - c. No que respeita às modalidades combinadas, a introdução do Ci3 – Coeficiente de incremento à atividade física e desportiva, o qual se justifica como forma de fomentar a prática desportiva como modo de vida saudável, combatendo o sedentarismo, promovendo o bem-estar físico e psíquico.
- Considerando ainda, que importa, por um lado integrar os valores das taxas a cobrar resultantes das transferências de competências para os municípios, por outro lado adequar os valores da tabela de taxas às novas realidades, nomeadamente no que respeita ao espaço do Mercado Municipal, em fase de remodelação e às novas atividades desportivas que podem ser colocadas ao dispor dos interessados na sua prática,
- Considerando, por fim, que não é ainda este o momento para se proceder a uma atualização transversal dos valores das taxas, procurando-se, desta forma, continuar a dar um sinal aos munícipes e potenciais investidores no Concelho de Arruda dos Vinhos, de que o Município de Arruda dos Vinhos é uma autarquia que está preocupada e atenta às dificuldades daqueles que enfrentam esta grave crise económica e financeira provocada pela pandemia.
- No uso do seu poder regulamentar próprio, nomeadamente ao abrigo do disposto no artigo 241.º da constituição da República Portuguesa, artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos das alíneas b) e g) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, e proposta de alteração à Tabela de Taxas Municipais, acompanhada do respetivo estudo económico. Após aprovação pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e à Tabela de Taxas Municipais será submetida, nos termos do Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação.

ARTIGO 1.º

ADITAMENTO À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

1. São aditados:

- a. O Artigo 5.º - A - Meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, com a seguinte redação

ARTIGO 5.º - A MERAS COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA	
1. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística:	
1.1. — Por via eletrónica;	16,00
1.2. — Por via postal ou presencial.	20,00
2. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com uma antecedência igual ou superior a 8 dias.	80 % da taxa
3. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais:	
3.1. — Por via eletrónica;	20,00
3.2. — Por via postal ou presencial.	30,00

- b. O Artigo 38.º - F - Modalidades combinadas, com a seguinte redação

ARTIGO 38.º - F MODALIDADES COMBINADAS	
1. Pacotes individuais, com professor:	
1.1 — Nível 1 (N1) - 4 horas por seman	45,00
1.2 — Nível 2 (N2) - 7 horas por semana	70,00
1.3 — Nível 3 (N3) - 8 ou mais horas por semana	80,00
2. Pacotes familiares, com professor:	
2.1 - Dois elementos:	
2.1.1 — Nível 1 (N1) - 4 horas por seman	80,00
2.1.2 — Nível 2 (N2) - 7 horas por semana	130,00
2.1.3 — Nível 3 (N3) - 8 ou mais horas por semana	150,00
2.2 - Três elementos:	
2.2.1 — Nível 1 (N1) - 4 horas por semana	105,00
2.2.2 — Nível 2 (N2) - 7 horas por semana	180,00
2.2.3 — Nível 3 (N3) - 8 ou mais horas por semana	210,00
2.3 — Acresce, por cada elemento além do terceiro:	
2.3.1 — Nível 1 (N1) - 4 horas por seman	30,00
2.3.2 — Nível 2 (N2) - 7 horas por semana	55,00
2.3.3 — Nível 3 (N3) - 8 ou mais horas por semana	65,00

ARTIGO 2.º

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

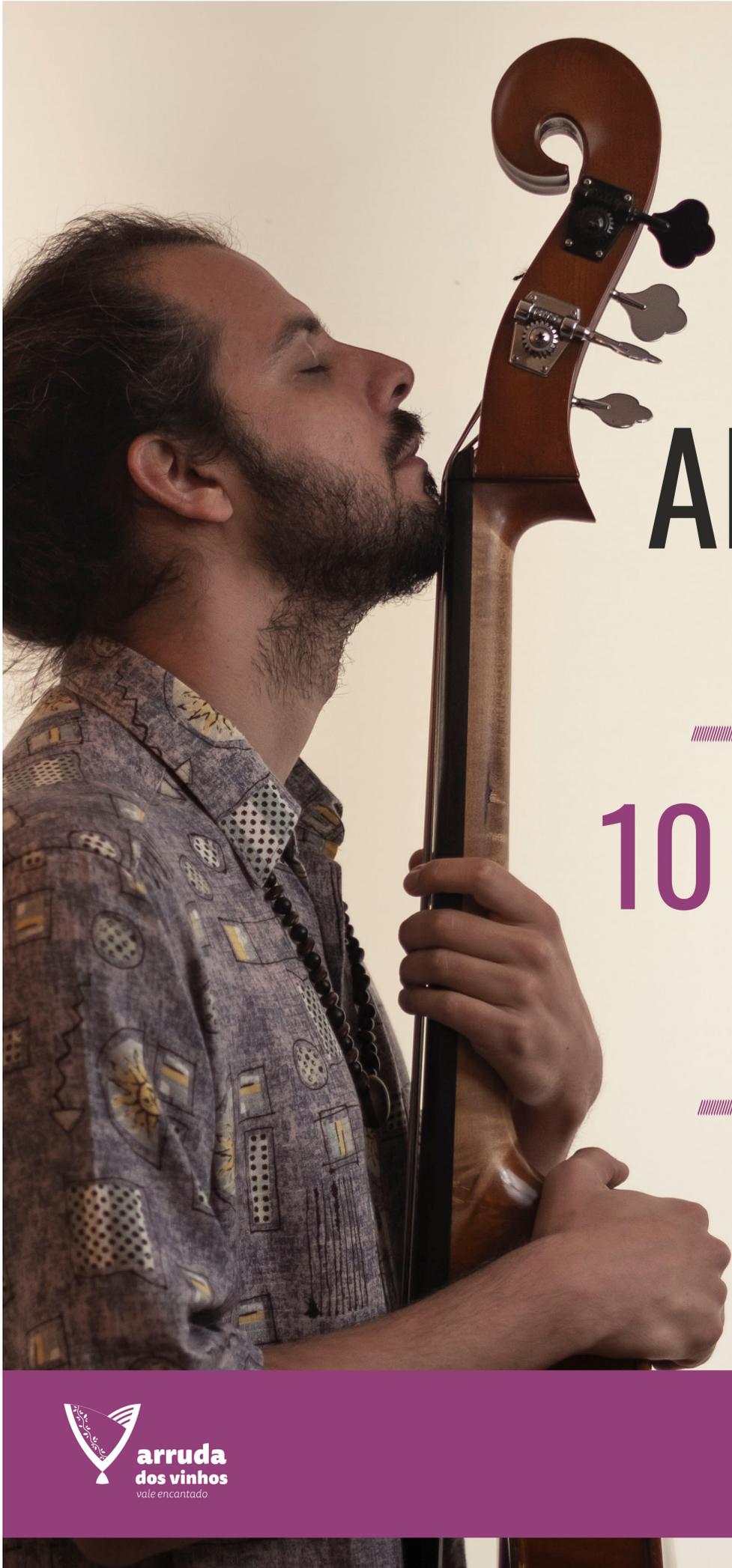
É alterado o Artigo 24.º - Ocupações em Mercados e Feiras, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 24.º OCUPAÇÕES EM MERCADOS E FEIRAS	
1 — Lojas do “Mercadinho d’Arruda”, por mês:	
1.1 — No exterior:	
1.1.1 — Loja n.º 1 e 2 (rés do chão) (19,74 m2);	186,91
1.1.2 — Loja n.º 3 (1.º andar) (21,15 m2);	120,45
1.1.3 — Loja n.º 4 (1.º andar) (27,43 m2);	155,97
1.1.4 — Loja n.º 5 (1.º andar) (48,58 m2);	275,59
1.2 — No interior:	
1.2.1 — Loja n.º 1 - Florista (12,00 m2);	85,04
1.2.2 — Loja n.º 2 - Padaria (9,90 m2);	70,29
1.2.3 — Loja n.º 3 - Frutaria (35,70 m2);	251,42
1.2.4 — Loja n.º 4 - Loja Bio (26,90 m2);	189,64
1.2.5 — Loja n.º 5 - Talho (37,85 m2);	266,52
1.2.6 — Loja n.º 6 - Peixaria (14,75 m2);	104,34
1.2.7 — Loja n.º 7 - Restaurante - (48,45 m2);	342,51
1.2.8 — Loja n.º 8 - Restaurante - (47,80 m2);	337,95
1.2.9 — Loja n.º 9 - Vinhos - (14,45 m2);	102,24
1.2.10 — Loja n.º 10 - Quiosque - (8,75 m2);	62,22
1.2.11 — Loja n.º 11 - Pastelaria - (35,00 m2);	247,18
2 — Bancas:	
2.1 — Efetivas:	
2.1.1 — Por m ² ou fração e por mês;	10,26
2.1.2 — Por m ² ou fração e por ano.	95,10
2.2 — Ocasionais, por m ² ou fração e por dia.	2,25
3 — Lugares de terrado, em edifícios ou recintos apropriados à realização de mercados ou feiras:	
3.1 — Sem banca por m ² ou fração e por dia	2,25
3.2 — Sem banca por m ² ou fração e por ano	24,40
3.3 — Com banca por m ² ou fração e por dia	1,78
3.4 — Com banca por m ² ou fração e por ano	19,69
4 — Estacionamento de veículos, em mercados ou feiras, por dia:	
4.1 — Por veículo ligeiro	5,55
4.2 — Por veículo pesado	7,43

ARTIGO 3.º

ENTRADA EM VIGOR

A 9.ª alteração / aditamento ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e à Tabela de Taxas Municipais entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no Diário da República.



CENTRO
CULTURAL
DO MORGADO
ARRUDA DOS VINHOS

CONCERTO
**ANÍBAL
ZOLA**

10 JULHO
AUDITÓRIO MUNICIPAL
21H

**PÚBLICO GERAL:
BILHETES 2€**

À venda no Posto de Turismo

Deverão ser cumpridas as regras gerais
definidas pela DGS quanto ao uso obrigatório
de máscara, distanciamento social
e higienização das mãos.



**arruda
dos vinhos**
vale encantado

www.cm-arruda.pt

